



Oscar Spíndola Rodrigues Junior
Prefeito Municipal de Sobral

Maria Imaculada Dias Adeodato
Vice-Prefeita de Sobral

Yslaia Pontes Vasconcelos
Chefe de Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Gustavo Judhar Ferreira Ribeiro
Secretário do Planejamento e Gestão
Hozanan Linhares Gomes
Procurador Geral do Município
José Crisóstomo Barroso Ibiapina
Secretário do Governo
João Alberto Adeodato Júnior
Secretário do Desenvolvimento Distrital
Ingrid Soraya de Oliveira Sá
Secretária Municipal das Finanças
Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior
Controlador e Auditor Geral do Município
Cynira Kezia Rodrigues Ponte Sampaio
Secretária Municipal da Educação

Michelle Alves Vasconcelos Ponte
Secretária Municipal da Saúde
Marinho Júnior Cavalcante
Secretário do Esporte e Lazer
Tiago Ramos Vieira
Secretário do Turismo e Eventos
Igor José Araújo Bezerra
Secretário da Juventude e Cultura
Francisco Hermenegildo Sousa Neto
Secretário Municipal da Infraestrutura
José Sidcley Tavares Ferreira Gomes
Secretário da Conservação e Serviços Públicos
Evysdanna Gomes de Paula
Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente

Vanessa Braga
Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social
José Leandro Menezes Costa
Secretário de Trânsito
José Vytal Arruda Linhares
Secretário do Transporte
Messias Aguiar Alcântara
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Rodrigo Dias Silva
Secretário da Agricultura
Emerson Pinto Moreira
Secretário da Pecuária
Mário Cunha Lima
Secretário da Segurança Cidadã

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG

Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro, Sobral - Ceará - Fone: (88) 3677-1175

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br

Sítio de Acesso: <http://diario.sobral.ce.gov.br>

DECRETO Nº 3759, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA ESCOLA DE MÚSICA MAESTRO JOSÉ WILSON BRASIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis, CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 303, de 23 de janeiro de 2001, que cria a Escola de Música do Município de Sobral e atribui a responsabilidade de sua gestão à Secretaria de Cultura; CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 753, de 15 de maio de 2007, que denomina oficialmente a Escola de Música de Sobral como Escola de Música Maestro José Wilson Brasil, em reconhecimento à relevância cultural e educacional do homenageado; CONSIDERANDO a necessidade de integrar as ações da Escola de Música às políticas públicas educacionais do Município, em especial no campo da formação integral de crianças, adolescentes e jovens; CONSIDERANDO que a música constitui instrumento pedagógico capaz de ampliar a aprendizagem, estimular a criatividade, fortalecer valores sociais e culturais e contribuir para o desenvolvimento cognitivo e emocional dos estudantes; CONSIDERANDO que a vinculação da Escola de Música à Secretaria de Educação permitirá maior articulação com a rede pública municipal de ensino, ampliando o acesso de alunos da educação básica a atividades formativas em arte e música; CONSIDERANDO a necessidade de promover a gestão integrada de programas e projetos voltados à educação artística, garantindo maior eficiência administrativa e pedagógica; CONSIDERANDO que a transferência da gestão da Escola de Música para a Secretaria de Educação fortalece a política educacional do Município, alinha-se às diretrizes nacionais de educação e valoriza a dimensão cultural como componente essencial do processo educativo. DECRETA: Art. 1º Fica criado, na estrutura do Sistema Organizacional deste Município, a Escola de Música Maestro José Wilson Brasil, sob gerência da Secretaria Municipal da Educação (SME). Art. 2º A Secretaria da Educação deverá promover as adequações necessárias para a plena integração da Escola de Música Maestro José Wilson Brasil às ações e programas da rede municipal de ensino, assegurando sua continuidade e expansão. Art. 3º A Secretaria da Cultura e a Secretaria da Educação adotarão, de forma conjunta, as medidas de transição administrativa necessárias à efetiva implementação do disposto neste Decreto. Art. 4º Poderão ser emitidas disposições complementares por meio de Portaria, a ser expedida pela autoridade máxima da SME. Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 303, de 23 de janeiro de 2001. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES, EM 28 DE OUTUBRO DE 2025. Oscar Spíndola Rodrigues Junior - PREFEITO DE SOBRAL.

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 3739/2025 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e conforme a Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE nomear ULISSES LOPES LINHARES, para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO II, Simbologia DAS-2, do (a) CORREGEDORIA DA SEGURANÇA E CIDADANIA, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ, a partir do dia 01 de outubro de 2025. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 28 de outubro de 2025. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 3740/2025 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e conforme a Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE nomear JOSE ALOISIO DE FARIAS BRITO FILHO, para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO III, Simbologia DAS-3, do (a) CORREGEDORIA DA SEGURANÇA E CIDADANIA, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ, a partir do dia 01 de outubro de 2025. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 28 de outubro de 2025. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 3741/2025 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e conforme a Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE nomear ANTONIO EDUARDO LOURENCO DE SOUSA, para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO III, Simbologia DAS-3, do (a) CORREGEDORIA DA SEGURANÇA E CIDADANIA, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ, a partir do dia 01 de outubro de 2025. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 28 de outubro de 2025. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL.